



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/93-OE

CERTIFICO E DOU FÉ que o Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, criado pela Resolução Administrativa nº 26/91, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Teixeira da Costa, José Ajuricaba, Ermes Pedro Pedrassani, Marcelo Pimentel, Guimarães Falcão, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antônio Amaral, Ney Doyle, Francisco Fausto, Cnéa Moreira e Thaumaturgo Cortizo, ao apreciar a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente,

RESOLVEU,

por unanimidade, com ressalvas dos Excelentíssimos Senhores Ministros Marcelo Pimenta e Ney Doyle, aplicar aos servidores da Justiça do Trabalho o acréscimo percentual de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 1993, extensivo aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas, na forma dos §§ 4º e 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Sala de Sessões, 10 de maio de 1993.

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça.